



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG”.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adquirir via processo licitatório, um veículo usado que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando ainda, que referido veículo será quitado com recursos provenientes do Leilão de bens inservíveis, realizado por este Município no corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores municipais Adason Trindade Figueiró, Ivan Marques de Jesus e Nilton Figueiró de Oliveira, para constituírem Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG.

§1º – A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Adason Trindade Figueiró;

§2º – Os membros da Comissão de que trata o caput terão como suplentes os servidores municipais, Antônio Adriano de Oliveira, Vicente Adilson Cardoso e Adilson Gonçalves dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

Art. 2º – Os servidores deverão proceder a avaliação de todos os veículos que lhes forem apresentados, devendo para tanto seguir os critérios contidos no Anexo I dessa portaria, quais sejam, normas editais.

§ único – Caso seja necessário o deslocamento dos servidores para avaliação de veículos fora da Sede do Município, todas as despesas oriundas do deslocamento lhes serão restituídas, mediante apresentação de relatório de gastos.

Art. 3º – Avaliado o veículo, a comissão terá 02 (dois) dias úteis para entregarem o laudo de avaliação veicular, indicando no preâmbulo o nome do proprietário do veículo, placa e ano de fabricação do veículo.

Art. 4º – Quando do exercício das funções afetas a Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG, o servidor ficará afastado, se necessário for, do exercício das funções inerentes ao seu cargo, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único – A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 08.09.2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

ANEXO I PORTARIA Nº 181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO											
PROPRIETÁRIO: _____											
CPF/CNPJ Nº _____											
ENDEREÇO: _____											
TELEFONE: _____											
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO											
PLACA: _____ Nº CHASSI: _____											
ANO DE FABRICAÇÃO: _____											
CARROCERIA											
MARCA: _____											
MODELO: _____											
LOTAÇÃO SENTADA: _____ MOTOR/MARCA: _____											
QUILOMETRAGEM: _____											
LAUDO DE AVALIAÇÃO											
ITENS	COMPONENTES VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	JANELAS LATERAIS										
2.	PARA BRISA										
3.	VIDROS LATERAIS										
4.	PINTURA										
5.	PARA-CHOQUE										

